



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	4
DECRETOS .....	4
PORTARIAS .....	14
LEIS MUNICIPAIS .....	15
OUTROS DOCUMENTOS.....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de Dieta enteral e/ou oral para pacientes com necessidades de controle glicêmico (diabetes), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, em decorrência da solicitação de esclarecimentos apresentada e solicitação de alteração das especificações do (Item 1) considerando a manifestação do setor responsável da Secretaria municipal de Saúde; prezando pelo princípio da competitividade, economicidade e salvaguardando o interesse público, vem por meio deste, RETIFICAR o ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS: 1 e 2, passando a vigorar nos seguintes termos:

**QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS: ITEM 1.1.**

**LEIA -SE:**

Item	Material/Serviço
1	Dieta nutricionalmente completa, em pó, para nutrição enteral e/ou oral, isenta de sacarose e glúten, com proteínas isolada do soro do leite e/ou caseína, com maltodextrina, lipídeos com no mínimo 24%, com fibras para pacientes que necessitam de controle glicêmico.. Apresentação: Lata.
2	Dieta nutricionalmente completa, em pó, para nutrição enteral e/ou oral, isenta de sacarose e glúten, com proteínas isolada do soro do leite e/ou caseína, com maltodextrina, lipídeos com no mínimo 24%, com fibras para pacientes que necessitam de controle glicêmico. Apresentação: Lata

**QUANTO AOS PRODUTOS DE REFERÊNCIA CONSTANTES DO PRESENTE TERMO. ITEM 5.5.**

**LEIA:SE:**

**Produto de Referência:** Apresentação: Lata 400g - *Podendo ser: Nesh Pentassure SR, Glucerna e Dianutri.*

Por força da referida alteração, fica alterada a data para realização do certame; assim como, do cadastramento da documentação de habilitação e proposta de preços do respectivo pregão eletrônico nº 31/2024, os quais deverão ser registrados no site da BLL ( [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ) "Acesso Identificado no link – licitações", sendo as seguintes datas e horários:

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h30min do dia 17/09/2024.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 17/09/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 31/2024 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação e no site da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "Acesso Identificado no link – licitações públicas") para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, telefone (42) 3521-1228 / 3521-1200.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

PAULO MARCELO SCHEID  
PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900  
União da Vitória – Paraná

### ERRATA

Diário Oficial Município de União da Vitória de 28 de agosto de 2024.  
Ano II - Edição CCXXIV, página 05.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023**

#### **ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de UNIFORME ESCOLAR – KIT VESTUÁRIO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### **LEIA-SE:**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de MOCHILA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**União da Vitória - PR, 29 de agosto de 2024.**

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 409/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

#### DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>IRANI PRESTES TABORDA</b>
<b>CPF:</b>	<b>925.574.909-97</b>
<b>RG:</b>	<b>5.838.942-0 SSP/PR</b>
<b>CARGO:</b>	<b>ZELADORA</b>
<b>NÍVEL:</b>	<b>01-G</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>868/0</b>
<b>INVESTIDURA:</b>	<b>10/05/1994</b>
<b>PROVENTOS</b>	<b>INTEGRAL</b>
<b>PARIDADE:</b>	<b>COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores</b>
<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 3.830,94 (três mil oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)</b>

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE**  
**WINTER**  
Secretária Municipal Interina de  
Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### DECRETO Nº 410/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público;

**CONSIDERANDO** que a solicitação foi efetivada através do Processo nº 0036.0121672, protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na Estação Ferroviária União, bem como nas ruas que a circundam, no Município de União da Vitória, na 5ª. Festa do Gaúcho, que se realizará nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2024 (*nos dias 05 e 06, das 18h00 às 24h00 e nos dias 07 e 08, das 10h00 às 24h00*), onde ocorrerão diversas atrações e atividades culturais, conforme requerido no processo acima citado, tendo como solicitante Francis Rafael Alves Produção Musical, inscrito no CNPJ sob o n. 22.254.902/0001-97.

**Art. 2º** Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

**Parágrafo único.** Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, bem como a Secretaria Municipal de Trânsito, imediatamente após a publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE**  
WINTER  
Secretária Municipal Interina de  
Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### DECRETO Nº 412/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.40º, § 4º, III da CF – Sumula Vinculante STF nº 33 de 9/04/2014;

#### DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>MARCIA MARIA WOLLMANN MEYER FERREIRA</b>
<b>CPF:</b>	<b>003.637.469-51</b>
<b>RG:</b>	<b>4.654.065-4 SSP/PR</b>
<b>CARGO:</b>	<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>
<b>NÍVEL:</b>	<b>21/G</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>171</b>
<b>INVESTIDURA:</b>	<b>06/08/2001</b>
<b>PROVENTOS</b>	<b>INTEGRAL</b>
<b>PARIDADE:</b>	<b>SEM PARIDADE</b>
<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 6.179,79 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)</b>

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE  
ALBUQUERQUE WINTER**  
Secretária Municipal Interina de  
Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### DECRETO Nº 413/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 119/2024-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 93/2020**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>MARCIA HELENA BUCH</b>
<b>CPF:</b>	<b>660.842.709-30</b>
<b>RG:</b>	<b>18ªr 1.456.480 SSP/SC</b>
<b>CARGO:</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>NÍVEL:</b>	<b>19-F</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>214</b>
<b>INVESTIDURA:</b>	<b>17/06/1991</b>
<b>PROVENTOS</b>	<b>INTEGRAL</b>
<b>PARIDADE:</b>	<b>SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores</b>
<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 5.927,31 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).</b>

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE  
ALBUQUERQUE WINTER**  
Secretária Municipal Interina de  
Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### DECRETO Nº 414/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JULIANE FABIANA KARACZUK**, da função de Agente de Serviços Gerais, Nível Padrão 01, a partir de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**  
Secretária Municipal Interina de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### DECRETO Nº 415/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

#### Cargo: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
40º	JULIANE FABIANA KARACZUK	30/08/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE  
ALBUQUERQUE WINTER**  
Secretária Municipal Interina de  
Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### DECRETO Nº 416/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

#### Cargo: PROFESSORA

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
299º	EDNA REGINA COSTA MOREIRA	02/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**  
Secretária Municipal Interina de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### DECRETO Nº 417/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

**CONSIDERANDO** que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público;

**CONSIDERANDO** que a solicitação foi efetivada através do Processo nº 0036.0121624, protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na rua Zacarias Góes de Vasconcelos, Centro, nesta cidade, no trecho compreendido entre a Avenida Manoel Ribas e a Rua Professora Amazília, no horário compreendido entre 15h00 e 00h00, em frente ao Bar Bierwelt Cervejas, no dia 31/08/2024, conforme solicitado no processo acima citado, tendo como solicitante a Sra. Juliana Sirlene Pleszczak Haneiko, inscrita no CPF/MF sob o n. 045.472.269-97, para realização de evento em comemoração aos 18 anos da Banda Hardways, com apresentação de bandas, bem como com arrecadação de alimentos e água de côco para serem doados a instituições de caridade.

Parágrafo único: Fica autorizado, ainda, o fechamento parcial (meia pista) do trecho da referida rua, no dia 31/08/2024, no horário acima estabelecido.

**Art. 2º** Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único: Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, imediatamente após a publicação deste decreto, bem como à Secretaria Municipal de Trânsito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE**  
**WINTER**  
Secretária Municipal Interina de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### DECRETO Nº 418/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

#### Cargo : TÉCNICO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
34º	ROBIN SCHMIDT	02/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**  
Secretária Municipal Interina de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### DECRETO Nº 419/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

#### Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
8º	IGOR MATEUS MAJOLO	02/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**  
Secretária Municipal Interina de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 559/2024

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

<b>Processo:</b>	Inexigibilidade de Licitação n.º 39/2024 – Processo n.º 87/2024.
<b>Objeto:</b>	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almojarifado Central, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico e seus anexos.
<b>Contratada:</b>	<b>RM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b> , CNPJ nº 06.260.006/0001-84, Termo de Contrato n.º 63/2024.
<b>Gestor:</b>	Carlos Diego Train – Matrícula n.º 991504693
<b>Fiscal:</b>	Wagner de Moura Santos – Matrícula n.º 365

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de agosto de 2024.

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**  
Secretária Municipal Interina de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

### OUTROS DOCUMENTOS



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 039/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art.1º** Aprovar a prestação de contas do recurso denominado AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase do 1º semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 040/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do 1º semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 041/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do pagamento até 30 de junho de 2024.

**Art. 2º** Aprovar a justificativa do saldo superior a 50%.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 042/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do 1º semestre de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 043/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo CMDCA do 1º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 044/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo CMDCA do 1º semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 045/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do 1º semestre de 2024.

**Art. 2º** Aprovar a justificativa do saldo superior a 50%.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 046/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas do 1º semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 047/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art.1º** Aprovar a prestação de contas final do recurso denominado Programa Liberdade Cidadã do 1º semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 048/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência do 1º semestre de 2024 .

**Art. 2º** Aprovar a justificativa do saldo superior a 50%.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47  
Secretaria Executiva dos Conselhos

#### Resolução 049/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 1º semestre de 2024.

**Art. 2º** Aprovar a justificativa do saldo superior a 50%.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

**Siane Pereira Andreiov**  
Presidente CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano II | Edição CCXXV

**ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal